EMPRESA:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO – ADITIVO – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

Por força da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025**, **cláusulas 31ª** e **83ª,** sempre para período de 1 (um) ano, fica permitido a compensação de um dia pela correspondente diminuição em outro dia, até o limite mensal de 60 (sessenta) horas, desde que não excedida a soma das jornadas semanais de trabalho previstas e o limite máximo de acréscimo de 2 (duas) horas diárias, dependendo a sua validade, da formalização deste ADITIVO junto ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTOS e SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DA BAIXADA SANTISTA E VALE DO RIBEIRA, mediante a expedição de certificado, contendo o seguinte:

a) Período de vigência: _____/_____/_____ a _____/_____/_____
b) Identificação da empresa (nome, endereço e CNPJ);
c) Relação dos empregados (contendo nome, data de nascimento, data admissão, função, número e série da CTPS) abrangidos pela compensação, com a indicação dos dias da semana, horários de trabalho e os intervalos para repouso e alimentação;
d) No caso de menor, o trabalho fica restrito ao período diurno;
e) As horas de trabalho excedentes ao pactuado serão remuneradas com o acréscimo do adicional previsto na cláusula 9ª da CCT;
f) Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação, o empregado fará jus ao recebimento das horas extras não compensadas com o acréscimo do adicional previsto na cláusula 9ª da CCT;
g) A regra da compensação não se aplica ao trabalho nos domingos e feriados, sujeitando o infrator, no caso de descumprimento, além do pagamento das horas trabalhadas com os acréscimos previstos, também, ao pagamento da multa prevista na cláusula 68ª;
h) A compensação individual, como exceção à estipulação coletiva ora pactuada, somente será possível no caso de força maior devidamente comprovada, devendo a compensação realizar-se dentro da mesma semana;
i) A empresa se compromete mensalmente a pagar o adicional sobre as horas compensadas, tudo conforme o previsto no Enunciado nº 85 do TST.
j) Na hipótese de renovação do período de compensação, a empresa se compromete apresentar os comprovantes do acerto do período anterior, bem como os comprovantes das contribuições devidas aos sindicatos.
k) No caso de horas negativas no período de 1 (um) ano, ou na rescisão do contrato de trabalho as mesmas serão zeradas, sem desconto do empregado.

Nome	Nascimento	Admissão	Função	CTPS		2ª a 6ª FEIRA				SABADO			
				Nº	Série	E	S	E	S	E	S	E	S
Nome	Nascimento	Admissão	Função	CTPS		2ª a 6ª FEIRA				SABADO			
				Nº	Série	E	S	E	S	E	S	E	S

Nome	Nascimento	Admissão	Função	CTPS		2ª a 6ª FEIRA				SABADO			
				Nº	Série	E	S	E	S	E	S	E	S